



JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL

Ata da reunião extraordinária de 16/09/2020

LOCAL: Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Rogil

DATA: 16 de setembro de 2020

INÍCIO: 9:00 horas

ENCERRAMENTO: 10:00 horas

PRESENÇAS: Elieser João Candeias, Presidente, Sandra Cristina Teresa da Silva, Secretária e Neuza Alexandra Silva Rosa, Tesoureira. -----

Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto um: Apresentação: - Nesta reunião o senhor Presidente de Junta, apresentou os cumprimentos aos membros do executivo e informou que deseja nesta oportunidade afirmar o seu compromisso de procurar reunir consensos decisórios no benefício da população da Freguesia de Rogil.-----

Ponto dois: Distribuição de funções: O senhor Presidente atribuiu as funções de Tesoureira à segunda vogal, Neuza Alexandra Silva Rosa, distribuindo as seguintes funções: -----

1 – Segundo vogal: execução de pagamentos autorizados e depósitos bancários nas contas da Junta de Freguesia de Rogil.-----

Ordem do Dia

I - Administração Geral, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos

Ponto um: Resumo Diário de Tesouraria – Foi apresentado o resumo diário da tesouraria do dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte, do qual o executivo tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta euros e vinte seis cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de mil novecentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos. -----

Ponto dois: Condições das movimentações das contas da Junta de Freguesia

De acordo com o Controlo Interno e com o previsto no ponto 2.9.10.1.2, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, as contas bancárias da Junta de Freguesia são movimentadas simultaneamente, pela Tesoureira e pelo Presidente do órgão executivo, ficando definido que na ausência da Tesoureira, a Secretária substitui.-----

Os cheques são igualmente assinados pelo senhor Presidente e senhora Tesoureira, ou no caso de ausência da Tesoureira, pela Secretária deste órgão executivo.-----

Ponto três: Periodicidade das reuniões

Nos termos e para efeitos previstos no artigo vinte, do anexo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, que o executivo reunirá mensalmente, pelas vinte horas, na primeira quinta-feira do mês.-----

ENCERRAMENTO – E, por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas.-----

E eu, Sandra Cristina Teresa da Silva, Secretária, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo.-----

PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

TESOUREIRO _____